



SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

RESOLUÇÃO Nº 4.905, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

Autor: Mesa Diretora

Concede licença para tratar de assuntos de interesse particular ao Deputado Romoaldo Júnior.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Fica concedida ao Deputado **Romoaldo Júnior** licença de 15 (quinze) dias para tratar de assuntos de interesse particular, a partir do dia 25 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 25 de abril de 2017.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Guilherme Maluf – 1º Secretário

Dep. Nininho – 2º Secretário

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 030/2016/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou o seguinte Aditivo:

Espécie: Primeiro Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 030/2016/SCCC/ALMT

Contratada: Richard Lopes dos Santos - ME

Objeto: Prorrogação de Prazo do Item 3 - Manutenção e Suporte Técnico

Valor mensal: R\$ 45.240,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta reais)

Vigência: 12 meses

Dot. Orç.: 3.3.90.39.00.00.00

Assinatura: Mesa Diretora – 15/03/2017

Presidente: José Eduardo Botelho

1º Secretário: Guilherme Maluf

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO	EMPRESA VENCEDORA	LOTE
11/2017 DESCRIÇÃO: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa de engenharia para elaboração de documentação técnica e projeto de readequação dos sistemas de climatização das instalações da assembleia legislativa do estado de Mato Grosso. PROPOSTA: Menor preço por lote	ANEMUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. EPP CNPJ: 03.836.663/ 0001-39	ÚNICO

Cuiabá-MT, 03/05/2017

WOLNEI AFONSO DE SOUSA FILHO

Pregoeiro Oficial